

SAEC RENOVA FROTA PARA APERFEIÇOAR OS SERVIÇOS

A Superintendência de Água e Esgotos da Capital (SAEC), cumprindo determinação do governador Laudo Natel no sentido de melhorar cada vez mais os serviços de atendimento ao grande público, acaba de adquirir 86 peruas e cinco carros-tanque para reequipar sua frota de veículos motorizados. A renovação custou cerca de 1 milhão e 800 mil cruzeiros.

As 86 peruas, destinadas ao transporte de pessoal e material, substituirão igual número de veículos, modelo 1964, que faziam parte de uma frota de 106 carros. Por estarem em estado precário, 20 deles foram enviados ao DEMEX - Divisão Estadual de Material Excedente - que lhes será destinada apropriada: desmonte, leilão ou doação.

Os cinco carros-tanque substituirão outros cinco, também enviados ao DEMEX, mantendo-se a frota com 34 veículos.

Os novos veículos são pintados de azul - a nova cor da frota da SAEC - recebendo uma faixa branca lateral, com o símbolo da autarquia trabalho realizado na oficina da Ponte Pequena.

FUPAME JÁ TEM ANTEPROJETO

A Fundação Paulista de Promoção Social do Menor já tem seu anteprojeto de lei. Minutado por uma comissão de alto nível, integrada pelos srs. José Horoldo de Oliveira e Costa, Jesse Pedrosa e Nair Lemos Gonçalves, foi entregue ao secretário Mário Romeu De Lucca em solenidade realizada no Gabinete do titular da SPS.

O documento possui 4 capítulos e 21 artigos. Durante mais de três horas foi discutido e sofreu diversas alterações e, após a redação final, será submetido ao governador Laudo Natel para posterior encaminhamento à Assembleia Legislativa.

A REUNIÃO

A reunião estiveram presentes a secretária do Bem-Estar Social da Municipalidade de São Paulo sra. Leopoldina Saraiva; a representante da Universidade de São Paulo - USP - profa. Nair Lemos Gonçalves; o juiz de direito José Haroldo de Oliveira e Costa, representando o Tribunal de Justiça; o sr. Fernando José Fernandes, representando o Secretário da Justiça sr. Oswaldo Müller da Silva; o sr. Jesse Pedrosa, representando o presidente da Fundação

Nacional do Bem-Estar do Menor, sr. Mário Altenfelder; a sra. Maria Bordini Amaral Ferreira, representando o Secretário da Economia e Planejamento, sr. Miguel Colasuono, bem como coordenadores técnicos e diretores da SPS.

No final da reunião, o secretário De Lucca declarou que o anteprojeto abrange toda uma sistemática assistencial, de forma que possibilite amplo atendimento àqueles carenciados tornando possível uma desmarginalização do menor.

A comissão tem novo encontro marcado para o próximo dia 31, quando serão discutidos aspectos finais do anteprojeto.

Novos cursos superiores no Interior

O governador Laudo Natel recebeu telegrama em que o ministro Jarbas Passarinho, da Educação, comunica haver proposto ao presidente da República seja concedida autorização para funcionamento da Faculdade de Administração de Capivari e da Escola de Educação Física do Clube Náutico Mogiano, em Mogi das Cruzes.

Informa também o ministro ter encaminhado ao chefe da Nação projeto reconhecendo os cursos de licenciatura de Biologia, Química e Psicologia, todos do primeiro ciclo da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto, bem como autorizando o funcionamento dos cursos de História e Geografia da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Adamantina.

Governador...

(Conclusão da 1.ª pag.)

permite a livre circulação dos doadores sem que eles tenham de passar pelas dependências do hospital. O conjunto é complementado com uma cantina, onde o doador, após a coleta do sangue, recebe um lanche substancioso, composto por leite, café, sucos de frutas, sanduiches e outros alimentos.

Anexo à sala de espera foi instalada a sala de transfusões de ambulatório, que se destina a poupar leitos hospitalares. Em 10 anos, o movimento do Banco de Sangue aumentou sensivelmente, acompanhando o próprio desenvolvimento do Hospital do Servidor. A coleta de sangue, que foi de 102 litros em 1961, atingiu 9.971 litros no ano passado. Deste total, o Hospital do Servidor utilizou 5 mil litros para transfusões e doações a centros médicos da Capital, interior e outros Estados. O número de doadores, que era de apenas 266 em 1961, chegou a 23.267 em 1971.

LEITE

O Banco de Leite Materno mantém em estoque quase mil litros de leite liofilizado. É um Banco pioneiro no país, com um extraordinário alcance social e que coloca o Hospital do Servidor, já reconhecido e especializado, ao lado dos centros médicos mais desenvolvidos da América Latina. A idéia de implantação de um Banco de Leite, surgiu com a criação do berçário do Hospital do Servidor. A finalidade básica é assistir aos casos de recém-nascidos prematuros e desnutridos do próprio HSPE e de outras entidades.

Segundo o superintendente do IAMSPE, é necessário um processo moderno para conservar o leite materno "in natura" e para que sejam preservadas todas as suas qualidades organolépticas, mantendo-as em condições bacteriológicas ideais por longo tempo. Ele é colhido através de um sistema a vácuo, indolor. Após o exame médico das gestantes e exames bacteriológicos do material colhido, o leite vai para o congelador, sendo mantido a uma temperatura de 40 graus centígrados. Posteriormente, desde que verificada a não contaminação, vai para o liofilizador, onde é desidratado e reduzido a pó. É destinado aos casos de prematuros subnutridos do Hospital do Servidor e enviado gratuitamente, também, a outros hospitais que o solicitam.

Em 1970, o Banco de Leite coletou 554 litros, correspondentes a 3.259 doadoras, geralmente gestantes internadas na seção de Obstetria do Hospital e doadoras voluntárias. Em 1971, a coleta superou as expectativas: 937 litros foram recolhidos por 4.908 doadoras.

PESQUISA PREVENTIVA

Em fevereiro próximo, o Hospital do Servidor vai introduzir, no Banco de Sangue, a pesquisa sistemá-

tica nos doadores de sangue do antígeno associado à hepatite, para prevenir a transmissão daquele vírus, bem como recipientes plásticos para melhor preservação do material coletado, que será manipulado em sistema fechado, possibilitando o seu máximo aproveitamento. Além disso, o Banco contará com outras inovações técnicas mais aperfeiçoadas e que deverão ser aplicadas: as amostras de sangue serão coletadas com material descartável, técnicas imunohematológicas serão usadas na classificação dos antígenos eritrocitários, bem como a pesquisa de anticorpos. Será desenvolvida, ao mesmo tempo, a produção das várias frações plasmáticas.

VISITA

Após a inauguração dos Bancos de Sangue e Leite, o governador Laudo Natel visitou o prefeito de Novo Horizonte, sr. Claudio Baraldo, que se encontra internado no Hospital do Servidor, em fase de recuperação.

Obras da SANESP impressionam norte-americanos

A Companhia Metropolitana de Saneamento de São Paulo - SANESP, órgão da Secretaria de Obras do Estado encarregado das obras de saneamento dos rios da área metropolitana da Capital, recebeu a visita dos srs. Gerald T. McCarthy, E. Per Sorensen, diretores da empresa norte-americana «Tippetts-Abbett-McCarthy-Stratton» «Engineers and Architects» e do sr. Leo Allas, da firma Encelba - Engenharia Civil, Elétrica e de Barragens (sucessora da Tams do Brasil), de Belo Horizonte.

Após ouvir dos diretores da SANESP uma exposição detalhada dos planos em franca execução pelo Governo do Estado para obras de saneamento básico na área da Grande São Paulo, os visitantes mostraram-se vivamente impressionados, tendo mesmo afirmado que o que se realiza aqui, neste terreno, é um dos maiores empreendimentos do mundo, no gênero.

Combate à febre aftosa terá mais 24 veículos

Representando o secretário Rubens Araujo Dias, da Agricultura, o diretor da Coordenadoria de Assistência Técnica Integral - CATI, sr. Nilo Borges de Figueiredo, receberá hoje às 9,30 em Campinas, 24 veículos do Ministério da Agricultura como ajuda ao Governo de São Paulo na Campanha de Combate à Febre Aftosa. Por sua vez, a CATI distribuirá, na mesma ocasião, às Casas da Agricultura mais 76 veículos para a assistência técnica agrícola em geral.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIÁRIO OFICIAL

Diretor-Superintendente
Wandyck Freitas

REDAÇÃO
ADMINISTRAÇÃO
E OFICINAS

RUA DA MOOCA, 1921

TELEFONES:

Superintendência .. 92-2863
Dir. Administrativa 292-3637
Dir. Comercial 92-3024
Redação 93-0484
REDE INTERNA - PABX:
93-5186 - 93-5187
93-5188 - 93-5189
93-5180 - 92-3020
92-3238 - 93-0490

DIRETORIA DE ARTES GRÁFICAS

R. DOS ESTUDANTES, 394
Diretoria 278-3543
Oficinas 278-0644

ASSINATURAS

«Diário do Executivo»
«Diário da Justiça»
«Diário de Ineditoriais»
Anual (cada edição) Cr\$ 90,00
Semestral (cada edição) Cr\$ 45,00

VENDA AVULSA

Número do dia ... Cr\$ 0,50
Número atrasado do ano Cr\$ 0,60

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer data e os prazos, de 1 ano ou 6 meses, são contados do dia imediato ao que constar do recibo.

As repartições públicas estaduais é concedido o desconto de 30% sobre o preço da assinatura.

Os funcionários públicos gozarão de desconto de 30% - mediante apresentação de comprovante, que é isento de selo e de reconhecimento de firma - assinado por autoridade competente.

Para a compra de impressos em geral, coleções de leis e decretos, folhetos, separatas, jornais atrasados etc., e para consulta de coleções de jornais:

RUA DA MOOCA, 1921

AVISO

Solicitamos às empresas que encaminharam estêres para publicação, providenciarem a sua retirada até o próximo dia 30, na redação do Diário Oficial (Rua da Mooca n.º 1921), após o que serão os mesmos inutilizados.

DIÁRIO DO EXECUTIVO GOVERNO DO ESTADO

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Aplica a Lei Complementar n. 47, de 3 de dezembro de 1971, aos cargos do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, e a vista do disposto no artigo 10 da Lei Complementar n. 47, de 3 de dezembro de 1971.

Decreta:

Artigo 1.º - Os valores dos padrões de vencimentos dos cargos integrantes dos Anexos, e dos cargos a que se refere o artigo 25, do Decreto de 26 de outubro de 1970 que aplicou o Decreto-Lei Complementar n. 11, de 2 de março de 1970, com as alterações efetuadas pelo Decreto-Lei Complementar n. 13, de 25 de março de 1970 ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, ficam alterados na conformidade dos Anexos 1 e 2 da Lei Complementar n. 47, de 3 de dezembro de 1971.

Artigo 2.º - Aos servidores e aos inativos que optaram pela permanência na situação retributória anterior ao Decreto de 26 de outubro de 1970 aplica-se o disposto no artigo 3.º, incisos I e II da Lei Complementar n. 47, de 3 de dezembro de 1971.

Artigo 3.º - Os servidores ocupantes de cargos ou funções que ainda não tiveram enquadramento nos termos do Decreto de 26 de outubro de 1970 e alterações posteriores, farão jus a um abono de 20% (vinte por cento) calculado sobre o valor da referência do respectivo cargo ou função.

§ 1.º - O abono de que trata este artigo não se incorpora aos vencimentos ou salários para nenhum efeito, devendo ser compensado quando da aplicação das disposições do Decreto de 26 de outubro de 1970.

§ 2.º - As contribuições ao Instituto de Previdência do Estado de São Paulo e ao Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público do Estado não incidirão sobre o abono de que trata este artigo.

Artigo 4.º - Fica suspensa, até sua regulamentação, a absorção da vantagem prevista no parágrafo único do artigo 9.º do Decreto de 26 de outubro de 1970.

Artigo 5.º - As disposições deste decreto aplicam-se aos inativos e aos extranumerários.

Artigo 6.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Programa da Autarquia, suplementadas, se necessário, observado o disposto no artigo 24, do Decreto n. 52.858, de 29 de dezembro de 1971.

Artigo 7.º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1.º de janeiro de 1972.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de janeiro de 1972.

LAUDO NATEL

Carlos Antônio Rocca, Secretário da Fazenda
Henri Couri Aida, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil
Publicado na Casa Civil, aos 27 de janeiro de 1972.
Maria Angelica Galiazzi, Responsável pelo S.N.A.

DECRETO DE 27 DE JANEIRO DE 1972

Reajusta os salários do pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto, regido pela legislação trabalhista

LAUDO NATEL, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 10 da Lei Complementar n.º 47, de 3 de dezembro de 1971

Decreta.

Artigo 1.º - Ficam reajustados na base de 20% (vinte por cento) os salários do pessoal do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto regido pela legislação trabalhista, cujas funções constam dos Anexos do Decreto de 26 de outubro de 1970, que dispôs sobre a aplicação do Decreto-Lei Complementar n.º 11, de 2 de março de 1970, à referida Autarquia.

Parágrafo único - Para os servidores abrangidos pelo artigo 2.º do Decreto de 26 de outubro de 1970, a majoração de que trata este artigo será calculada sobre o salário fixado nos anexos ao referido Decreto.

Artigo 2.º - Os contratados para o exercício de funções com denominações idênticas às dos cargos constantes dos Anexos do Decreto-Lei Complementar n.º 11 de 2 de março de 1970 e não previstas nos Anexos do Decreto de 26 de outubro de 1970, terão a majoração de que trata o artigo anterior, calculada com base no valor do grau "A" da referência do cargo correspondente, estabelecida pelo referido Decreto-Lei Complementar, acrescida, se for o caso, da importância equivalente à gratificação do Regime Especial de Trabalho respectivo.

Artigo 3.º - Eventuais concessões de reajustes, abonos ou quaisquer vantagens salariais decorrentes das normas a que estão subordinados os servidores, serão compensados com a majoração a que se referem os artigos anteriores.

Artigo 4.º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Programa da Au-